

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
APURAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO
BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CPITRAB**

REQUERIMENTO Nº , DE 2014
(Da Sra. LUCIANA SANTOS)

Requer o envio de ofícios e requerimentos às comissões permanentes e à Presidência desta Casa com recomendações sobre a tramitação das proposições relacionadas.

Requeiro, nos termos regimentais, o envio de ofícios e requerimentos às comissões permanentes e à Presidência desta Casa, com o seguinte teor:

- Requerimento nº , 2014, ao Presidente desta Casa solicitando a declaração de prejudicialidade da **PEC nº 413, de 1996**, do Poder Executivo, que reduz a idade mínima para o trabalho para 14 anos, visto que em 1998, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que fixa a idade mínima para a admissão a emprego em 16 anos de idade;
- Ofício nº , de 2014, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, recomendando a inadmissibilidade e, no mérito, a rejeição da **PEC nº 18, de 2011**, e apensadas, que autoriza o trabalho sob o regime parcial a partir dos 14 anos. Nessa

idade deve-se manter a exceção do acesso ao trabalho apenas no caso de aprendizagem;

- Requerimento nº , de 2014, ao Presidente desta Casa, solicitando a inclusão do **PL nº 2.898, de 2004**, na Ordem do Dia do Plenário, que garante aos aprendizes jornada de trabalho reduzida, na Ordem do dia do Plenário;
- Ofício nº , de 2014, à Comissão de Finanças e Tributação, recomendando a aprovação do **PL nº 1.735, de 2011**, que determina a alocação de recursos nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios para o financiamento e a manutenção dos Conselhos Tutelares;
- Requerimento nº , de 2014, ao Presidente desta Casa, solicitando a inclusão na Ordem do Dia do Plenário do **PL nº 1.821, de 2011**, que responsabiliza prefeitos e vereadores que deixarem de garantir, na previsão orçamentária municipal ou em sua execução, recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.
- Ofício nº , de 2014, à Comissão de Seguridade Social e Família, recomendando a aprovação do **PL nº 5.829, de 2013**, que institui a Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente;
- Ofício nº , de 2014, à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, recomendando a aprovação do **PL nº 6.257, de 2013**, que eleva o valor da multa por infração aos dispositivos relacionados ao trabalho da criança e do adolescente;
- Ofício nº , de 2014, à Comissão de Finanças e Tributação, recomendando a aprovação do **PLP nº 299, de 2013**, que autoriza a dedução dos valores aplicados em ações de erradicação do trabalho

infantil pelos Estados dos compromissos mensais com as respectivas dívidas.

JUSTIFICAÇÃO

As matérias versadas nos ofícios e requerimentos são de entendimento pacífico tanto no sentido da aprovação como da rejeição das proposições, mas que, por falta de oportunidade, não foram ainda apreciadas, o que impede a garantia de benefícios para as crianças e adolescentes ou coloca em risco os avanços já alcançados.

Os posicionamentos exarados nos requerimentos e ofícios são corroborados pelas sugestões de autoridades e especialistas relacionadas às alterações legislativas expostas nas audiências públicas realizadas por esta CPI, visando à erradicação do trabalho infantil e à proteção do trabalho do adolescente.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputada LUCIANA SANTOS
Relatora